PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05612/05

Autor: ANTONIO JUNIOR
Data: 20/01/2005
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o "**Instituto de Psicanálise da América Latina: O Campo Freud-Lacaniano"** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o "**Instituto de Psicanálise da América Latina: O Campo Freud-Lacaniano",** que tem por objetivos disponibilizar meios instrucionais para a formação de psicanalistas Clínicos e proporcionar o aperfeiçoamento, especialização, reciclagem, mestrado e doutorado segundo ensinamentos preconizados por Sigmund Freud, Jacques Lacan, Melaine Klein e outros pensadores do campo freudiano**,** com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito da Capital

Publicada no Diário Oficial do Município: 21/01/2005